

Relação de Bens Imóveis

3º Trimestre / 2025

Unidade	Endereço	Área estimada m² **	Valor Venal / estimado ***	Matrícula
Catalão Hemocentro Regional de Catalão – HEMOGO Catalão * 	Rua Osório Vieira Leite nº 78 – Bairro São João, Catalão / GO CEP: 75.730-280 Telefones: (64) 3441-4850 (publico geral) (64) 3441-4013 (exclusivo pra distribuição) Email: hemocentro.catalao@idtech.org.br	Área Construída: 484,50m² Terreno: 1.855,74m² (real) 730,00 m² (cartório)	R\$ 24.827,30 (ver OBS *** ao final do documento)	Matrícula CNES: 2437708 Matrícula Imóvel: CCI 12213 23.097 Insc. Municipal: 29.172-3AF Pref. Mun. de Catalão







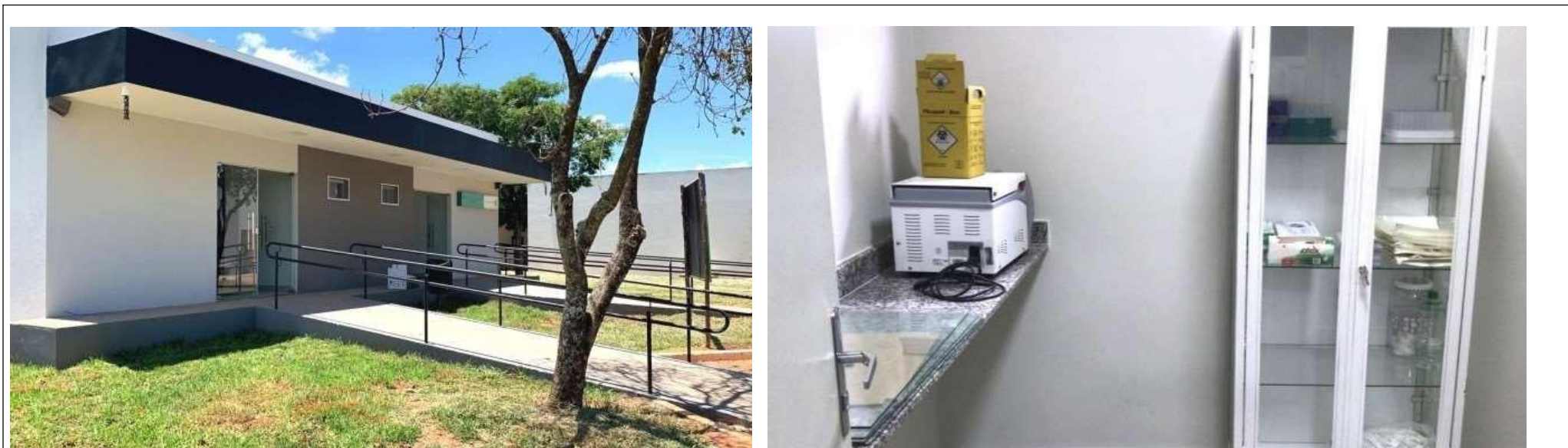
Unidade	Endereço	Área estimada m ² **	Valor Venal / estimado ***	Matrícula
Ceres Hemocentro Regional de Ceres – HEMOGO Ceres * 	Rua 29 nº 576 – Centro, Ceres / GO CEP: 76.300-000 Telefone: (62) 3307-3843 Email: hemocentro.ceres@idtech.org.br	404,06 m ²	R\$ 612.652,90 (ver OBS *** ao final do documento)	Matrícula CNES: 2337487 Matrícula Imóvel: CCI 15970 Insc. Municipal: 7000 Pref. Mun. de Ceres



Unidade	Endereço	Área estimada	Valor Venal /	Matrícula
---------	----------	---------------	---------------	-----------

		m² **	estimado ***	
Formosa Unidade de Coleta e Transfusão - UCT de Formosa 	Av. Maestro J. Luiz do Esp. Santo n 450 Qd.B Lt.11, Pq Laguna II, Formosa/GO CEP:73.813120 Telefone: (61) 3642-3418 / (61) 3642-3707 Email: hemocentro.formosa@idtech.org.br	206,08 m²	R\$ 13.782.215,14 (terreno inteiro com outras unidades no terreno. Ver OBS *** ao final do documento)	Matrícula CNES: 5089689 Matrícula Imóvel: CCI 926226 Insc. Municipal: 1.402.000B.001-A.1 Estado de Goiás - SES/GO
				





Unidade	Endereço	Área estimada m² **	Valor Venal / estimado ***	Matrícula
Goiânia Hemocentro Coordenador Prof. Nion Albernaz – HEMOGO * 	Av. Anhanguera, nº 7323 – St. Coimbra, Goiânia/GO CEP: 74535-010 Telefone: 0800 642 0457 Email: hemocentro.coordenador@idtech.org.br	3.295,00 m²	R\$ 28.122.333,39 (ver OBS *** ao final do documento)	Matrícula CNES: 2339072 Matrícula Imóvel: 700 – 3ª Circunscrição Insc. Municipal: 405.012.0128.0003







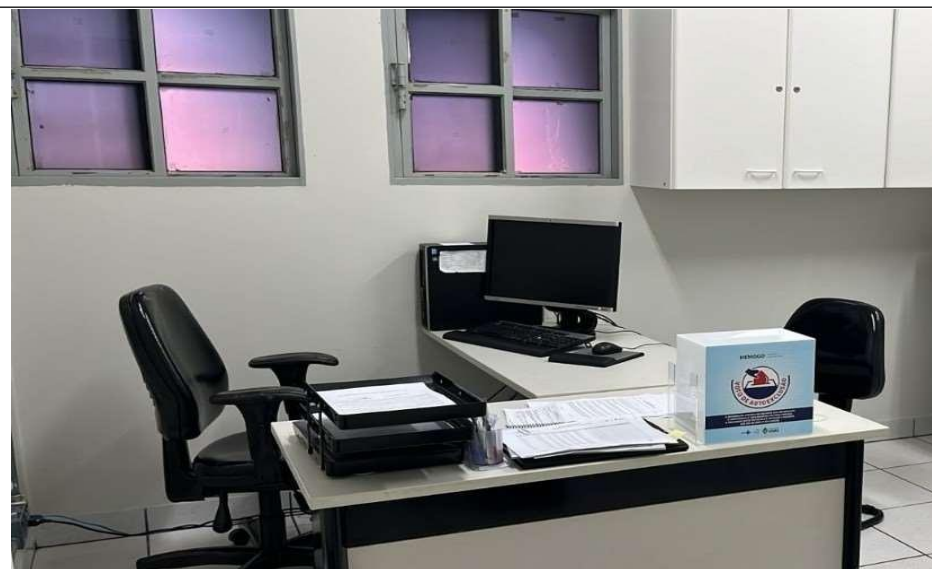


Unidade	Endereço / Contato	Área Estimada m² **	Valor Venal / estimado ***	Matrículas
Iporá Unidade de Coleta e Transfusão – UCT de Iporá 	Av. São Paulo, nº 3351, Bairro Mato Grosso, Iporá / GO CEP: 76.200-000 Telefone: (64) 3603-7294 Email: hemocentro.ipora@idtech.org.br	252,13 m²	R\$ 491.278,95 (terreno inteiro com outras unidades no terreno. Ver OBS *** ao final do documento)	Matrícula CNES: 6415601 Matrícula Imóvel: BIC 29338 / 310005 Insc. Municipal: 001.030.034ª.0179.0001 Pref. Mun. de Iporá
				





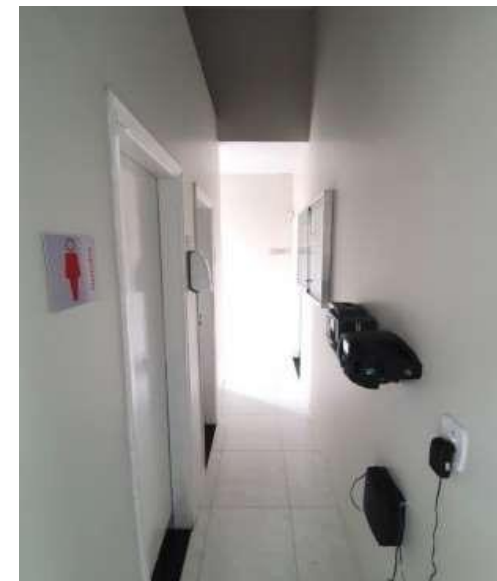
Unidade	Endereço	Área estimada m ² **	Valor Venal / estimado ***	Matrícula
Jataí Hemocentro Regional de Jataí – Hemogo Jataí * 	Rua Joaquim Caetano c/Caçu, nº 1876, Divino Espírito Santo, Jataí / GO. CEP: 75.805-020 Telefone: (64) 3632-8778 Email: hemocentro.jatai@idtech.org.br	146,21 m²	R\$ 239.62,14 (ver OBS *** ao final do documento)	Matrícula CNES: 2535580 Matrícula Imóvel: CCI 10834 A 28.499 Insc. Municipal: 10950120008AREA000 Pref. Mun de Jataí
				



Obs.: Unidade do Hemocentro Regional de Jatai possui Projeto de Arquitetura aprovado na SUVISA - SES/GO em 2024 para possível mudança de local com nova estrutura em futuro próximo (Doação do terreno em andamento na SES/GO). Atualmente a unidade se encontra lotada dentro do HEJ – Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho.

Unidade	Endereço	Área estimada m² **	Valor Venal / estimado ***	Matrícula
Porangatu Unidade de Coleta e Transfusão – UCT de Porangatu 	Rua 04 esq. c/rua 07, s/nº, Bairro Planalto, Porangatu / GO. CEP: 76-550-000 Telefone: (62) 3362-5140 Email: hemocentro.porangatu@idtech.org.br	200,73 m²	ND	Matrícula CNES: 5415926 Matrícula Imóvel: 310 133333 Insc. Municipal: 000.101.0022.0000.0000 Pref. Mun. Porangatu





Unidade	Endereço	Área estimada m ² **	Valor Venal / estimado ***	Matrícula
---------	----------	------------------------------------	-------------------------------	-----------

Quirinópolis

Unidade de Coleta e Transfusão - UCT de Quirinópolis



Rua Júlio Borges, nº 48, Centro, Quirinópolis / GO.
CEP: 75.860-000.

Telefone: (64) 3651-6699

Email: hemocentro.quirinopolis@idtech.org.br

174,73 m² –
UCT

6.420,00 m²
(terreno inteiro com
outras unidades no
terreno)

R\$ 256.878,24
(terreno inteiro com outras
unidades no terreno. Ver OBS
*** ao final do documento)

Matrícula CNES:
3266680

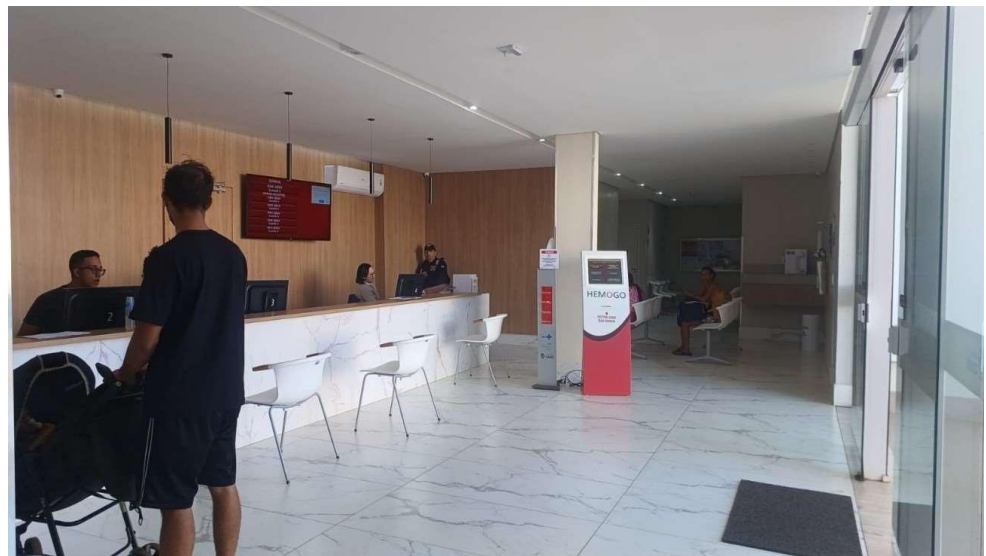
Matrícula Imóvel:
9636
30.855

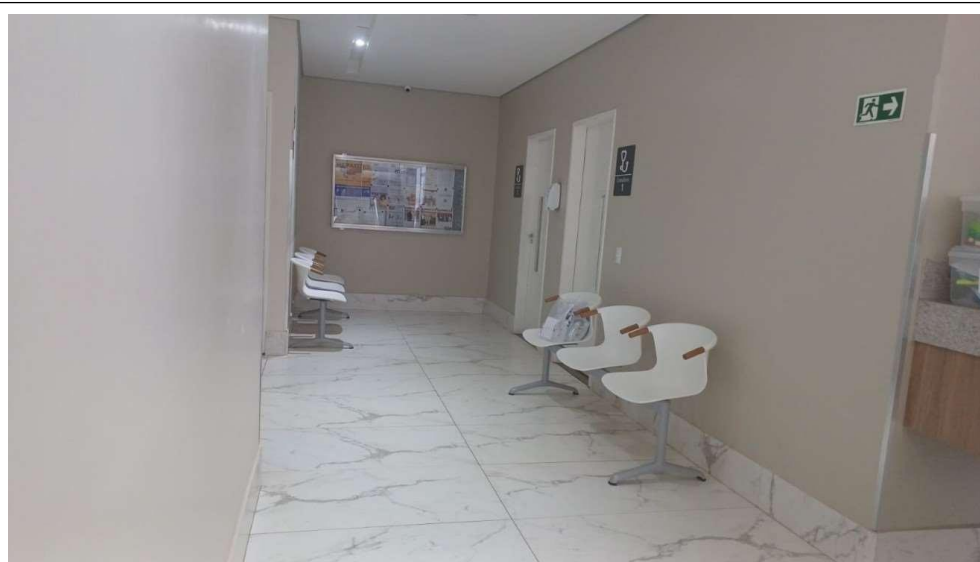
Insc. Municipal:
01.05.00021.00334.01
Pref. Mun. Quirinópolis





Unidade	Endereço	Área estimada m ² **	Valor Venal / estimado ***	Matrícula
Rio Verde Hemocentro Regional de Rio Verde Janielly Regina do Nascimento * 	Rua Augusta de Bastos c/Luiz de Bastos, nº 395 – Centro, Rio Verde / GO. CEP: 75-901-030 Telefone: (64) 3622-6171 Email: hemocentro.rioverde@idtech.org.br	1.093,75 m ²	ND	Matrícula CNES: 2589176 Matrícula Imóvel: 43342 Insc. Municipal: 1.19.147.0400.02.07.1 Associação de Proteção a Mat. e a Infância de Rio Verde (Terreno em fase de doação para o estado conforme Ata da Assembléia Geral de 18/02/25 - anexada)







Obs * Redação dada pelo Decreto nº. 10.233 de 10 de março/2023;

Obs ** Descrição do imóvel: Todas unidades são construídas em alvenaria e possuem área estimada relativa a construção de cada unidade da Rede Hemo no terreno na qual está sediada. Todas unidades possuem apenas um pavimento, exceto o Hemocentro Regional de Rio Verde (2 pavimentos) e o Hemocentro Coordenador de Goiânia (3 pavimentos).

Obs *** Valor Contábil: Os valores venais informados são meramente estimados conforme documentos encontrados nos registros.

DECLARAÇÕES:

- Os imóveis que compõe a Rede Estadual de Hemocentros de Goiás **funcionam em imóveis próprios ou cedidos** conforme Termo de Permissão de Uso constante no Anexo V do Contrato de Gestão nº. 070/2018 firmado com o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO.

- O IDTECH – Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano, Organização Social sem fins lucrativos **não possui imóvel adquirido** com recursos provenientes do Contrato de Gestão nº. 070/2018 firmado com o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO.

PROJETOS ARQUITETÔNICOS

Item	Descrição	Rede Hemocentro	Localização	Status	Aprovação	Processo
1	Projeto Arquitetônico	Hemocentro Coordenador	Goiânia	Aprovado	23/01/2019 12/07/2023	VISA GOIANIA APROVADO N° 78551712/2019 N°91977056
		Hemocentro Regional de Catalão	Catalão	Aprovado	29/12/2022	SUVISA APROVADO

		Hemocentro Regional de Jataí	Jataí	Aprovado	02/08/24	SUVISA APROVADO Nº 274460
		UCT Formosa	Formosa	Aprovado	21/06/2024	SUVISA APROVADO Nº 273035
		UCT Iporá	Iporá	Aprovado	21/06/2024	SUVISA APROVADO Nº 273029
		UCT Porangatu	Porangatu	Aprovado	21/06/2024	SUVISA APROVADO Nº 273032

Item	Descrição	Rede Hemocentro	Localização	Status	Data	Processo
2	Projeto Arquitet. Aguardando Aprovação	Hemocentro Regional de Ceres	Ceres	Em análise	21/05/24 04/07/24 07/04/25	Nº 20240521109931 Nº 20240704545469 Nº 20250407272452
		Hemocentro Regional de Rio Verde	Rio Verde	Em análise	21/05/24 04/07/24 07/04/25	Nº 20240521127040 Nº 20240704261628 Nº 20250407914201
		UCT Quirinópolis*	Quirinópolis	Indefinido	24/11/23 04/01/24	Nº 20231124713287 Nº 20240104410206

* Conforme tentativas realizadas em 2023 e 2024, o Projeto de Arquitetura no layout atual e nem em tentativas de alterações não torna passível a aprovação com base na área atual cedida para UCT de Quirinópolis por não haver espaço físico para ampliação. Aguardando tratativas com a SES/GO sobre a atuação da unidade ou seção de novo imóvel que possibilite a estrutura condizente com os fluxos e as normativas vigentes.

Goiânia/GO, julho à setembro de 2025.

(assinatura eletrônica postada na última página)
Henrique A. Torres
Diretoria Administrativa da Rede HEMO

Anexo 1 - Decreto nº. 10.233 de 10 de março/2023 (reorganiza o Complexo Estadual de Serviços de Saúde de Goiás, insere novas unidades e padroniza a nomenclatura dos respectivos equipamentos públicos);

Anexo 2 - Termo de Permissão de Uso dos Bens Imóveis / CG 070/2018 SES/IDTECH;

Anexo 3 - Documentos / Registros das unidades da Rede HEMO.

Anexo 4 - Projetos / Croquis.

BENS IMÓVEIS REDEHEMO 3º TRIMESTRE 25 - NOTA ESCL

Código do documento 0b953f1d8b25904431ecfb50f7f818ab

Hash do documento (SHA256): f4124c2e76f0d621f16823336cd05fd20c076224e28dfd16a6139142ffe5aa60



HENRIQUE ARAÚJO TORRES

henrique.torres@idtech.org.br

DIR. ADMINISTRATIVA -REDE HEMO

SEG, 07 de JUL de 2025 às 09:58

Código verificador:

fd3bda2d3a8fe28c2798a1ba64910f43



BARBARA BORGES TEIXEIRA

barbara.borges@idtech.org.br

GALOP - REDE HEMO

SEG, 07 de JUL de 2025 às 10:09

Código verificador:

59b49adcc50906ecb6460bbdcfc010a6

Logs

SEG, 07 de JUL de 2025
às 09:57

Operador **HENRIQUE TORRES** criou este documento número 0b953f1d8b25904431ecfb50f7f818ab

SEG, 07 de JUL de 2025
às 09:57

Operador **HENRIQUE TORRES** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAÚJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

SEG, 07 de JUL de 2025
às 09:57

Operador **HENRIQUE TORRES** adicionou à lista de signatários: **BARBARA BORGES TEIXEIRA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **70531223108**

SEG, 07 de JUL de 2025
às 09:58

HENRIQUE ARAÚJO TORRES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 201.55.104.209

SEG, 07 de JUL de 2025
às 10:09

BARBARA BORGES TEIXEIRA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 201.55.104.209

Anexo 1

Bens Imóveis

Decreto nº. 10.233 de 10 de março/2023



ESTADO DE GOIÁS

DECRETO Nº 10.233, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Altera o [Decreto nº 9.922](#), de 10 de agosto de 2021, que reorganiza o Complexo Estadual de Serviços de Saúde de Goiás, insere novas unidades e padroniza a nomenclatura dos respectivos equipamentos públicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010059969,

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto nº 9.922](#), de 10 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 2º

I –

c) Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento – HEMLU;
.....

s) Hospital Estadual da Criança e do Adolescente – HECAD; e

t) Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL;

II –

e) Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho – Goiás; e

f) Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto – São Luís de Montes Belos;

III –

Anexo 2

Bens Imóveis

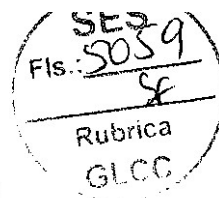
Termo de Permissão de Uso



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**ESTADO
DE GOIÁS**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO - V

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde-SES/GO, e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso de bens imóveis na implantação dos serviços no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Hemorrede pública estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, composta de 01 Hemocentro Coordenador contendo 02 Unidades de Coleta Móveis - Ônibus; 04 Hemocentros Regionais: Rio Verde, Jataí, Catalão e Ceres; 04 Unidades de Coleta e Transfusão - UCT: Formosa, Iporá, Porangatu, e Quirinópolis, exceto as Agências Transfusionais-AT's., para os fins que se destina.

PERMITENTE:

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado por seu Procurador-Geral, LUIZ CÉSAR KIMURA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.649, inscrito no CPF sob o nº 165.558.188-08, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74.860-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, LEONARDO MOURA VILELA, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 775.140, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 305.045.541-15, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **PERMITENTE**.

PERMISSIONÁRIO:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 7.146/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.540-0001-73, com sede na Rua 01, quadra B-1, lotes 03/05, nº 60, térreo, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-040, neste ato representada por seu Presidente Valterli Leite Guedes, brasileiro, solteiro, jornalista, portadora da CI/RG nº 77168, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF nº 275.723.901-53, residente e domiciliado nesta capital, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**.

Ama.

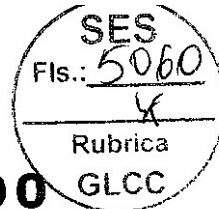
Rua SC-1 nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74.860-270, Goiânia-GO.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



ESTADO
DE GOIÁS



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Considerando o disposto no Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Hemorrede pública estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, composta de 01 Hemocentro Coordenador contendo 02 Unidades de Coleta Móveis - Ônibus; 04 Hemocentros Regionais: Rio Verde, Jataí, Catalão e Ceres; 04 Unidades de Coleta e Transfusão - UCT: Formosa, Iporá, Porangatu, e Quirinópolis, exceto as Agências Transfusionais-AT's.

Considerando tudo que consta no processo administrativo nº 201600010020610, as partes **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a cessão e permissão de uso dos imóveis onde funcionam a Hemorrede pública estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, a seguir especificada:

LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO
Hemocentro Coordenador	Av. Anhanguera, nº 5195, Setor Coimbra, Goiânia-GO
Hemocentro Regional de Ceres	Rua 29, nº 529, Centro, Ceres-GO
Hemocentro Regional de Catalão	Rua Osório Vieira Leite, nº 78, Bairro São João, Catalão-GO
Hemocentro Regional de Jataí	Rua Joaquim Caetano c/ Rua Caçu, s/nº, Bairro Divino Espírito Santo, Jataí-GO
Hemocentro Regional de Rio Verde	Rua Augusta Bastos, nº 395, Centro, Rio Verde-GO
Unidade de Coleta e Transfusão de Formosa	Av. Maestro João Luiz de Espírito Santo, nº 450, Parque Laguna 2, Formosa-GO
Unidade de Coleta e Transfusão de Iporá	Av. São Paulo, nº 3351, Bairro Mato Grosso, Iporá-GO
Unidade de Coleta e Transfusão de Porangatu	Rua 4 esq. c/ Rua 7, Lote 13, Bairro Planalto, Porangatu-GO
Unidade de Coleta e Transfusão de Quirinópolis	Rua Júlio Borges, nº 48, Centro, Quirinópolis-GO

1.2. Este Termo de Permissão de Uso é parte integrante do Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DOS IMÓVEIS

2.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar os imóveis exclusivamente para atender ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Ama.

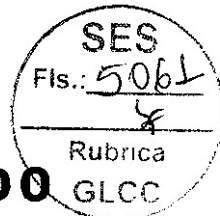
Rua SC-1 nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74.860-270, Goiânia-GO.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**ESTADO
DE GOIÁS**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

2.2. O PERMISSIONÁRIO não poderá dar qualquer outra destinação aos imóveis, que não seja o funcionamento da **Unidade Hospitalar**, sob pena de responder por perdas e danos.

2.3. Os bens imóveis cedidos são inalienáveis pelo **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O PERMITENTE se compromete a:

a) Por força do presente Instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, dos imóveis descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento.

3.2. O PERMISSIONÁRIO se compromete a:

a) Vistoriar os imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a outorga do Contrato de Gestão Nº 070/2018-SES/GO, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de conservação, acompanhado de acervo fotográfico e documental relativo a situação dos prédios.

b) Conservar e a zelar pelo perfeito estado dos imóveis objeto deste termo, utilizando-os como se lhe pertencesse, conservando-os e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos, e utilizá-los de acordo com o estabelecido na cláusula segunda.

c) Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção dos imóveis, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessárias.

d) Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo dos imóveis, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente Instrumento estiver vigente.

e) No caso de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO, restituir os imóveis cedidos nas mesmas condições em que os recebeu, respeitada sua depreciação natural e o Termo de Vistoria.

f) Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros os imóveis objeto deste Termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do **PERMITENTE**.

g) Declarar-se ciente de que este termo se tornará nulo, independentemente de ato especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste Instrumento, aos imóveis ora cedidos.

Ama.

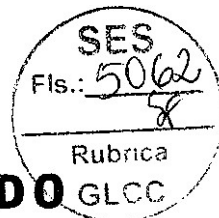
Rua SC-1 nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74.860-270, Goiânia-GO.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**ESTADO
DE GOIÁS**



**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

h) É facultado ao **PERMISSIONÁRIO** executar obras complementares nos imóveis, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e aprovação da área competente da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO;

4.2. Este instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta permissão.

4.3. A Secretaria de Estado da Saúde publicará o extrato deste Termo de Permissão de Uso, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

5.1. As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas aos imóveis, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

5.2. O **PERMITENTE** deverá proceder à vistoria nos imóveis cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO**, das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

6.1. O presente Instrumento tem fundamento na Lei estadual nº 15.503/2005, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO.

6.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio da Comissão Interna dos Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, juntamente com a Gerência de Patrimônio da SES/GO, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as

Ama.

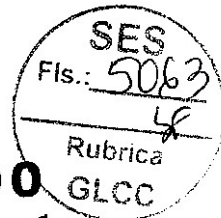
Rua SC-1 nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74.860-270, Goiânia-GO.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



ESTADO
DE GOIÁS



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, retornando o bem ao *status quo ante*.

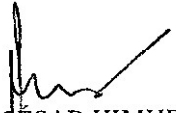
7.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Os partícipes elegem o foro de Goiânia-GO como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas in fine indicadas.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, 15 de AGOSTO de 2018.


LUIZ CÉSAR KIMURA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO


LEONARDO MOURA VILELA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE


VALTERLI LEITE GUEDES
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA:

NOME: ALEXANDRO JORGE LIMA CI/RG: 2-916.503

2. ASSINATURA:

NOME: _____ CI/RG: _____

Anexo 3

Bens Imóveis

Dados e Documentos de matrícula

Documentações do Imóvel

Catalão

Hemocentro Regional de Catalão – HEMOGO Catalão



Valide aqui
a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CATALÃO – ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Mauro Sylvio Netto

Tabellião – Oficial

Helsiana Cláudia Goulart

Escrevente Autorizada

João Enéas Brêtas Netto

Escrevente Autorizado

Graziela Ferreira da Silva

Oficiala/Tabelliã Substituta

Márcio Goulart Marcelino

Escrevente Autorizado

Fabiana Paranhos Netto

Oficiala/Tabelliã Substituta

C E R T I D ã O

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada, que revendo o arquivo deste Cartório, do mesmo verifiquei que no **Livro 3-AA**; Transcrição das Transmissões, às fls. 3/4; consta o seguinte: **NÚMERO DE ORDEM: 23.097**; ANTERIORES: 3-T 17.889, 3-G 3.630; **DATA: 13 de outubro de 1961**; CIRCUNSCRIÇÃO: Termo de Catalão; DENOMINAÇÃO: Rua Araguaia, Av. José Marcelino da Silva, Rua São João; CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: **UM TERRENO** onde está **edificado o Parque Primário complementar**, com suas dependências, situado na zona suburbana nesta cidade, nas proximidades do Aeroporto Municipal, medindo de frente para a Rodovia do Aeroporto 360 metros; pelo lado Noroeste, confrontando com o Loteamento Santa Lúcia de propriedades de Cyro Netto e outros mede 232 metros; pelo lado Sudeste, formando uma linha quebrada que margeia a velha estrada boiadeira "Catalão Formosa", mede 368 metros e finalmente pelo lado Nordeste, confrontando com propriedades de Ronaldo Democh mede 286 metros, tendo pois neste terreno uma área de 101.720 m²; havido por compra a Nilson Netto Ribeiro e sua mulher. **UM TERRENO** onde se acha edificado o **Grupo Escolar "Rita Paranhos Brêtas"**, medindo de frente para a Rua Araguaia 78 metros; pelo lado Sudeste, confrontando com propriedades da outorgante doadora mede 61 metros, pelo lado dos fundos ou Nordeste mede 96 metros e confronta com propriedades do espólio de Rita Viana e finalmente pelo lado Nordeste mede 68 metros, aproximadamente, margeando o córrego Pirapetinga, tendo pois uma área de 5.520 m²; havido por compra a Dr. Tharsis Campos e sua mulher. **UM TERRENO** onde se acha construído o prédio do **Grupo Escolar "Professor J. Roberto Moreira"**, medindo de frente para a Avenida José Marcelino da Silva, 57,50 mts; pelo lado Norte, mede 89 metros e confronta, partindo da frente para os fundos sucessivamente, com propriedades de Cordova Félix Monteiro, espólio de Roberto Pinto da Paixão, Genésio Machado do Nascimento, Edson Aires, Geraldo e Tirso Martins Peres, pelo lado do Poente, mede 75 metros e confronta, sucessivamente no sentido Norte-Sul, com propriedades de Heleno Galdino Pereira, José Netto Paranhos, Igreja Metodista do Brasil, Enéas Manfrim e Sebastião Chaves Pereira e pelo lado Sul, forma uma linha quebrada, compreendendo 3 trechos retos a saber: primeiro trecho, partindo da divisa com Sebastião Chaves Pereira, segue rumo do Nascente, numa linha reta que mede 34,50 mts., no segundo trecho volta a esquerda e segue em direção Norte numa extensão, em linha reta de 14 metros e no terceiro trecho, volta a direita e segue em direção ao Nascente em linha reta, numa extensão de 45 metros até atingir o alinhamento da Av. José Marcelino da Silva, confrontando nos três trechos da face Sul com os terrenos do Posto Meteorológico, tendo, pois este terreno uma área de 5.501,91 mts². **UM TERRENO** onde está edificado o prédio do **Grupo Escolar "Rosentina Santana e Silva"** medindo de frente para a Rua São João 95 metros; pelo lado Nordeste mede 90 metros e confronta a partir do alinhamento da Rua São João, a princípio com propriedades da doadora e depois com Nilson Netto Ribeiro e outro; pelo lado dos fundos, ou do Poente, mede 95 metros e confronta com Nilson Netto Ribeiro e outro e finalmente pelo lado Sudeste confronta ainda com Nilson Netto Ribeiro e outro e mede 90 metros, tendo pois uma área de 8.550 mts²; que os dois últimos terrenos descritos acham-se incorporados ao Patrimônio Municipal, fazendo parte do perímetro urbano da cidade de Catalão há mais de 100 anos. (a) Odilon A. Campos. Oficial Subst.; **ADQUIRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**; **TRANSMITENTE: Prefeitura Municipal de Catalão**; **TÍTULO: Doação**; **FORMA DO TÍTULO: Esc. pelo 2º Tab. aos 6.9.61**; **VALOR: Cr\$727.752,00**; **CONDIÇÕES: Nihil**; **AVERBAÇÃO:**

Av.1 - Certifico que, de acordo com o Termo de não aceitação de Doação de Imóveis outorgado pela União Federal em favor da Prefeitura Municipal de Catalão, lavrado no Livro nº 02, fls. 27/30, aos 25/10/83, da delegacia do serviço do Patrimônio da União no Estado de Goiás, **ficou desconstituído o Título de Doação constante deste Registro e consequentemente CANCELADA a presente Transcrição de nº 23.097, voltando os imóveis**



Valide aqui
a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CATALÃO – ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Mauro Sylvio Netto

Tabellião – Oficial

Helsiana Cláudia Goulart

Escrevente Autorizada

João Enéas Brêtas Netto

Escrevente Autorizado

Graziela Ferreira da Silva

Oficiala/Tabelliã Substituta

Márcio Goulart Marcelino

Escrevente Autorizado

Fabiana Paranhos Netto

Oficiala/Tabelliã Substituta

constantes da mesma a **pertencer ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Catalão**. Dou fé.
Catalão, 18 de novembro de 1983. (a) Mauro Sylvio Netto. Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Catalão/GO. 11 de Novembro de 2022.

Graziela Ferreira da Silva– Oficiala Substituta.

(Documento assinado digitalmente)

M/L (Cert2024)

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602211110048726830001

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOL.: R\$48,72 - TAXA JUD. R\$17,42 - FUNDESP: R\$4,87

- ISS: R\$2,44 - FUNESP: R\$0 - ESTADO: R\$0 - FESEMP:

R\$0 - FUNEMP: R\$1,46 - FUNCOMP: R\$1,46 - FEPADASAJ:

R\$0,97 - FUNPROGRE: R\$0,97 - FUNDEPEG: R\$0,61 - FUNDAP:

R\$0 - FEMAL: R\$0

VALOR TOTAL: R\$78,92.



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

Folhas nº 1
Visto

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 12213

Distrito: CATALAO
Setor: SAO JOAO
Lograd.: AV SAO JOAO
Compl.:
Edifício:
Qd. Inscrição: 00040
Nr.:
Lt. Inscrição: 0013
Unid.: 0
Zona: 2
Bairro: SAO JOAO
Lote: 0013
Apto.:
Quadra: 00040
Conjunto:
Bloco:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: GRUPO ESCOLAR ROSENTINA SANTANA E SILVA
Bairro: SAO JOAO
Qd.:
Apto.:
Lt.:
Bl.:
Nr.:
Edifício:
Logra: AV SAO JOAO
Compl.: Q 40 Lt 13
CPF/CNPJ: 000.000.000-00

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES

PATRIMÔNIO	ESTADUAL
UTILIZAÇÃO	PRÓPRIA
Ocupação	EDIFICADO
DO USO	ADM. PÚBLICA
PAVIMENTOS	
INHAMENTO	ISOLADA RECUADA
SITUAÇÃO	UMA FRENTE
TOPOGRAFIA	DECLIVE
TIPO	CONJUGADA
CONSERVAÇÃO	REGULAR
ESTRUTURA	TIJOLO
PISO	CERÂMICA
INST. ELÉTRICA	EMBTIDA
INST. SANITÁRIA	MAIS DE UMA
ACABAMENTO	REGULAR
FORRO	GESSO
ISENTO IPTU	SIM
INATIVO	
ENGLBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
IL. PÚBLICA
R. ESGOTO
CANALIZACA
MEIO FIO
R. TELEFONE
R. AGUA
C. LIXO
R. ELÉTRICA
LIMPEZA PU

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 95.70
Qtde de 0
Área Edif. da Unid.: 697.00
Total Área Edificada: 697.00
Área do Lote Vila: 1.00
Valor Venal: 0.00
Área do Lote: 8871.39
Valor M2: 34.01
Qtde de Unidade Lote: 1

OBSERVAÇÕES

Área constr.conf.Recadastr.imobiliário/97 = 697,70m²

* Transc. 29.172-3AF - Área de 1.880 m².
O Prop.: Município de Catalão - GO.

E-mail - Antônio @ Antônio Manoel Neto e. Co.

CNPJ n. 00.514.963/0001-56

Documentações do Imóvel

Ceres

Hemocentro Regional de Ceres – HEMOGO Ceres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Ceres

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.

Telefone (62) 3323 - 1013

Leonardo Garcia Vecchi

Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Leonardo Garcia Vecchi, Oficial do Registro de Imóveis de Ceres, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº 14.196, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Parte dos lotes números 01 e 02 da quadra 38, área F, nesta cidade de Ceres-GO, com a área de **1.059,89 m²**, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente, por 20,97 metros, confrontando com a Rua 29; fundo, por 14,27 + 19,21 metros, confrontando com a área de Igreja Ministério Comunidade Cristã; Lado direito, por 34,25 metros, confrontando com a Área da Igreja Ministério Comunidade Cristã; lado esquerdo, por 42,41 metros, confrontando com parte dos lotes 01 e 02 da quadra 38, área E. **Proprietário: MUNICÍPIO DE CERES**, pessoa jurídica, portadora do CNPJ/MF nº 01.131.713/0001-57, representado pelo prefeito municipal em exercício Sr. Edmário de Castro Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI RG nº 3.334.276, SSP-MG, CPF/MF nº 362.093.096-15. Registro Anterior: M-11.413, C.P.D. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

OBS: Nos termos do §4º, do art. 15, da Lei nº. 19.191/2015, incluído pela Lei nº. 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº. 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

O referido é verdade e dou fé.

Ceres-GO, 20 de outubro de 2022

Leonardo Garcia Vecchi
Oficial

QRCODE



Poder Judiciário - Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização

00112210112947434420007

Consulte em:

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Emolumentos: R\$78,59 TJ: R\$17,42 ISS:

R\$0 Fundos: R\$16,7 Total:R\$116,64

www.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES
ESTADO DE Goiás
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Folhas nº 11
Visto

BOLETIM CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

DADOS DO IMÓVEL

CCI/Imó 15970 **Inscrição** 1.6.00038.01/2F.1-15970
Distrito: CERES **Setor:** SETOR CURUMIM
Quadra: 00038 **Lote:** 01/2F **Qd.** 00038 **Lt.** 01/2F **Unidade 1** **Zona 0**
Endereço RUA 29, - Denominada área "F". HEMOCENTRO - BAIRRO: SETOR CURUMIM
Edifício: **Conjunto** **Bloco:** **Apartament**

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: MUNICÍPIO DE CERES **CPF/CNPJ:** 01.131.713/0001-57
Endereço: PRAÇA CÍVICA, S/N - - BAIRRO: SETOR CURUMIM
Quadra: **Lote:** **Apartamento** **Bloco**
Cidade: CERES/GO **CEP:** 76300000
Co-Proprietário:

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 0,00 **Área do Lote:** 1.059,89 **Fração Ideal:** 1059.89000 **Qtde de Unid. Lote:** 1
Área Edif. da 1.118,0200 **Total Área Edificada:** 1.118,0200 **Qtde de** 1 **Valor M2 Edificação:** 642,20
Valor M2 Terreno: 129,92 **VL Venal Terreno:** 137.700,90 **VL Venal Edificação:** 474.952,00 **Valor Venal:** 612.652,90

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

PROPRIEDADE	PARTICULAR
SIT JURIDICA	PLENA
LOCALIZACAO	MEIO DA QUADRA
TOPOGRAFIA	PLANA
PEDOLOGIA	FIRME
OCUPAÇÃO	EDIFICADO
UTILIZAÇÃO	PRÓPRIA
TIPO	SALA
DO USO	ADM. PÚBLICA
ÁGUA	HIDRÔMETRO
ESGOTO	REDE PÚBLICA
PAV. ÁREA	TODA CERÂMICA
ESTRUTURA	ALV. AMAR. CONC
PAREDES E PAINÉIS	ALV. PORTA ACES
REVEST. INTERNO	REBOCO CERAMICA
REVEST. EXTERNO	EMBOÇO REBOCO
FORRO	CONCRETO
INST. ELÉTRICA	EMBTIDAS
INST. SANITÁRIA	POPULAR
COBERTURA	CIMENTO AMIANTO
CONSERVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	FINO
ÁREA EXTERNA	CONTRA/ CIMENTA
ÁREA COBERTA	
PINTURA	PIN BOA S/MASSA
FRENTES	UMA
INATIVO	
ENCLOBAR	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano Edificação: **Data da Construção:** **Data Habite-se:** **Nº Habite-se:** 0/0
Obs. Alvará: **Obs. Geral do**

Documentações do Imóvel

Formosa

Unidade de Coleta e Transfusão - UCT de Formosa

Livro 2 Registro Geral

MATRÍCULA FICHA
68.026 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA-GO
CNPJ: 20.098.598/0001-00
José Túlio Valadares Reis Júnior CPF: 038.191.616-27

Data, 03 de Agosto de 2020



IMÓVEL: Lote urbano, Lote 1-A, Quadra B, avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, Parque Laguna II, Formosa-GO. Área de 39.415,29m² com as confrontações: Frente em 272,45m com a avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo; Fundos em 274,38m com a rua Albino Abadio de Oliveira; Lado direito em 144m com o lote 1-C (matrícula 68.028); Lado esquerdo em 144,39m com o lote 1-B (matrícula 68.027). Inscrição Imobiliária 926226.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.738.780/0001-34, com sede na rua Herculano Lobo 188, Centro, Formosa-GO.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 67.743 deste Ofício.
Protocolo nº 143.013, de 2 de junho de 2020.
Selo de Fiscalização: 04172008032979009670000.
Emolumentos R\$ 35,40, Impostos R\$ 14,16 ISS R\$ 1,06. Total R\$ 50,62.
Escrevente: Iully Stefany de Souza Candido.

R.1-68.026, de 2 de fevereiro de 2021

DOAÇÃO PURA E SIMPLES

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação lavrada em 22/1/2021 no Livro 767, fl. 176/177 do 1º Tabelionato de Notas de Formosa-GO.

DOADOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GOÍAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 01.738.780/0001-34, com sede em Praça Rui Barbosa 208, Centro, Formosa-GO.

DONATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 01.409.580/0001-38, com sede em rua 82 400, 8º Andar, Palácio Pedro Ludovico, Centro, Formosa-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CONDIÇÕES: O imóvel ora doado destina-se a ser utilizado, inicialmente, como hospital de campanha, e seu recebimento está inserido nas ações de combate ao COVID-19.

VALOR: R\$ 13.782.215,14.

Emitida a DOI.

Protocolo nº 146.512, de 25/01/2021.

Selo de Fiscalização: 04172102012816412770002.

Emolumentos Isentos.

Escrevente: Bruna Tavares Madeira

AV.2-68.026, de 2 de fevereiro de 2021

CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE

Nos termos da cláusula inserta na Escritura Pública, a propriedade doada fica gravada com Cláusula de Inalienabilidade.

VALOR: R\$ 13.782.215,14.

Protocolo nº 146.512, de 25/01/2021.

Selo de Fiscalização: 04172102012816412770003.

Emolumentos Isentos.

Escrevente: Bruna Tavares Madeira

AV.3-68.026, de 2 de fevereiro de 2021

Cláusula de Reversão

Nos termos da Cláusula de Reversão constante da escritura, fica convencionado, que nos casos de descumprimento da destinação prevista o imóvel será revertido ao patrimônio da doadora.

Protocolo nº 146.512, de 25/01/2021.

Selo de Fiscalização: 04172102012816412770004.

Emolumentos Isentos.

Escrevente: Bruna Tavares Madeira

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 15 de Dezembro de 2022.

Emolumentos: R\$ 55,01 Taxas + Fundos: R\$ 29,11

Impostos: R\$ 1,65

TOTAL: R\$ 85,77

Selo Digital: 04172212122767126800189

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>



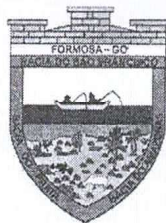
Nos termos da Lei Estadual 20.955/20 constitui condição necessária para os atos de registro em imóveis situados no Estado de Goiás o recolhimento dos tributos devidos no art. 15, §1º da Lei Estadual 19.191/15, ainda que o título seja lavrado em outra unidade da Federação.

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude

AB - 982917





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CCI: 926226

CERTIDÃO NÚMERO 396276

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

CPF/CNPJ: 01.738.780/0001-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.402.0000B.001-A.1

ENDEREÇO: AVENIDA MAESTRO JOAO LUIZ DO ESPIRITO SANTO, Qd. 0000B, Lt. 001-A, Bairro PARQUE LAGUNA II, Setor PARQUE LAGUNA II

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, 23/07/2021.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: 22/08/2021.

EMITIDA: 23/07/2021 às 10:50:45

Código de Validação: 11975396276

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

Adriana de Andrade Alves
Departamento de Anecodação



ESPELHO DO IMÓVEL

DADOS DAS ESQUINAS

Testada Principal:	0.00	Logradouro:	AVENIDA MAESTRO JOAO LUIZ DO ESPIRITO SANTO
Testada2:	0.00	Logradouro2:	
Testada3:	0.00	Logradouro3:	
Testada4:	0.00	Logradouro4:	

Documentações do Imóvel

Goiânia

Hemocentro Coordenador Prof. Nion Albernaz – HEMOGO

NUMERAÇÃO PREDIAL OFICIAL

É concedida a presente numeração, para o imóvel de propriedade do(a) Sr(a) ORGANIZACAO DE SAUDE DO EST. D, situado na **AV ANHANGUERA Quadra: PRACA Lote: PRACA Número: 7323 no(a): SET OESTE**, requerida pelo(a) Sr(a) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLGICO E HUMANO por meio do processo número 92387370, autuado em 12 de Junho de 2025.

IPTU: 405.012.0128.0003

Nº: 7323

Observação:

Goiânia, 13 de Junho de 2025.

663590 - JOAO LUIZ DE ABREU
Analista

A versão impressa deste eDOC - Documento Eletrônico - só será reconhecida pela Prefeitura de Goiânia se o seu conteúdo for igual à versão digital arquivada em www.goiania.go.gov.br no serviço eDoc.

PARECER: 974/2019

PROCESSO: 79709701

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

ASSUNTO: USO DO SOLO ATIVIDADE ECONOMICA

AO INTERESSADO

Em análise à solicitação de liberação de Uso do Solo Atividade Econômica para o **Lote Praça, Quadra Praça, Avenida Anhanguera (Via Arterial de 1ª Categoria de Pista Dupla – corredor 21 - Anhanguera) e Rua 220 (Via Local 2 de Pista Única), Setor Oeste**, de acordo com LC nº. 171 de 29/05/2007, Lei Nº. 8.617 de 09/01/2008, LC nº. 125 de 22/10/03 e Termos de Ajustamento de Conduta – TAC firmados pela 8ª Promotoria de Justiça e Urbanismo em 07/08/2012 e pela 15ª Promotoria de Justiça – Núcleo de Defesa do Meio Ambiente de Goiânia, acatado pela Procuradoria Geral do Município por meio do Parecer nº 3813/2012-PAA e Despacho nº 100/2012-PGM, o Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo **ADMITE** a instalação com área edificada e/ou ocupada pela atividade de até *5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), para os seguintes usos:

Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	CNAE Nº. 864029900	GI – 1
Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	CNAE Nº. 865009900	GI – 1
Atividades de associações de defesa de direitos sociais (escritório)	CNAE Nº. 943080000	GI – 1
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.	CNAE Nº. 861010100	GI – 2
Atividades de associações de defesa de direitos sociais (escritório)	CNAE Nº. 866070000	GI – 1

*ATIVIDADES ECONÔMICAS, INSTALADAS COMO ESCRITÓRIO SEM DEPÓSITO, SERÃO CLASSIFICADAS COMO GI-1. CONFORME ART. 1º § 3º DA LEI 8.617 DE 09/01/2008

**VEDADA a guarda, permanência e a utilização de veículos pesados no local.

*Acima de 5.000,00m² de área total construída, excluídas as áreas de estacionamento, poderão ser admitidos os usos considerados macro projetos, conforme estabelecido nos artigos 94 e 95 da LC nº 171/2007 desde que pré-autorizado o empreendimento pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SMT, que poderá exigir a apresentação do EIT para aprovação, após o que deverá ser apresentado o EIV a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH mediante solicitação do interessado em processo específico.

Sendo necessário atender as seguintes exigências:

1. Conforme **Lei nº 8.617 de 09/01/2008**, o(s) uso(s) acima deverá (ão) possuir **Reserva Técnica para vagas de estacionamento** na seguinte proporção:

Área Ocupada 0 m2 até 60 m2	Área Ocupada 61 m2 até 180 m2	Área Ocupada 181 m2 até 540 m2	Área Ocupada 541 m2 até 5000 m2	Área ocupada acima de 5001 m2*
1 vaga p/ cada 45m ²	1 vaga p/ cada 45m ²	1 vaga p/ cada 45m ²	1 vaga p/ cada 25m ²	1 vaga p/ cada 25m
- 1 (uma) vaga para ambulância; - 1 (uma) vaga para veículo prestador de serviços; - É obrigatória a área de embarque e desembarque interna ao lote e facultada a marquise para proteção da mesma, no recuo frontal obrigatório, com área máxima de 50% (cinquenta por cento) da área do recuo em questão; - É obrigatório reservar no mínimo 30% (trinta por cento) do total de vagas exigido para clientes, externas a edificação com manobra interna ao lote; - Admitido vagas de gaveta com manobrista; - Atividades enquadradas como macro-projetos, conforme arts. 94 a 97, da Lei N. 171, de 29/05/2007, terão sua reserva técnica definida após o desenvolvimento dos estudos técnicos exigidos; - Para a instalação de atividades em novas edificações é obrigatória a construção de baias de acesso de veículos. Para as edificações existentes ficará a critério da - Câmara Específica da SEPLANH. - A reserva técnica exigida NÃO SERÁ ONEROSA para o usuário: - Excetua-se do cálculo da reserva técnica as áreas cobertas e descobertas destinadas a:				

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

A versão impressa deste e-DOC – documento eletrônico – só será reconhecida pela Prefeitura de Goiânia se o seu conteúdo for igual à versão digital arquivada em www.goiania.go.gov.br no serviço e-DOC.

K:\GABSEPLANH\Comtec\Comitê Uso do Solo\2019\PARECER\974-2019 Processo nº 79709701 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO.doc 13/9/2019

- Vestiários de funcionários e sanitários de uso público e de funcionários desde que não privativo de qualquer sala de atividade;
 - Instalações e equipamentos necessários a edificação tais como: casa de máquina, central de ar-condicionado, caixa d'água e escada;
 - Equipamentos necessários a atividade, tais como: mini copa e cozinha de uso exclusivo dos funcionários;
 - Estacionamento de veículos, pátio interno para carga e descarga e embarque e desembarque
- Para o desempenho de atividades não residenciais instaladas em edificações existentes anteriores à Lei Complementar nº 171/2007, admite-se reserva técnica destinada para vagas de estacionamento de veículos, localizadas num raio máximo de 300m (trezentos metros), desde que instalada em unidade imobiliária com atividade compatível de estacionamento de veículos ou edifício-garagem.

Para o caso de resultado fracionado no quantitativo de reserva técnica para estacionamento de veículos, aplica-se a regra aritmética de arredondamento. Quando abaixo de 1,50m (um vírgula cinquenta metros), considera-se a medida

2. Para o Alvará de Localização e Funcionamento:

- Apresentar Licença Ambiental de Operação expedida pela Agência Municipal do Meio Ambiente – **AMMA**.
- A **CALÇADA** deverá estar de acordo com o Decreto 3057 de 15/12/2015
- Apresentar Alvará Sanitário expedido pela **Vigilância Sanitário Municipal – VISA MUNICIPAL**;
- Apresentar Certificado de Conformidade de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Apresentar Termo de Permissão de Uso, com data de validade vigente para utilização da Área Pública Estadual.

Validade da Informação: 180 dias a partir da data de sua emissão (Dec. Nº 868, de 17.05.2000).

SITUAÇÃO DE EMBARGO: NÃO CONSTATADO.

Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

LUAN DEODATO MACHADO ALVES
Membro Comitê Técnico

VERONICA MANSUR BARBOSA DE PAULA
Membro Comitê Técnico

GRAZIELLI BRUNO BELLORIO
Membro Comitê Técnico

VIRGÍNIA INÁCIO MATHIAS COSTA
Membro Comitê Técnico

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Membro Comitê técnico

CELEOCY BORGES COTRIM
Coordenador do Comitê Técnico

MOISÉS SILVA DE AQUINO – MAT. 1324160

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

A versão impressa deste e-DOC – documento eletrônico – só será reconhecida pela Prefeitura de Goiânia se o seu conteúdo for igual à versão digital arquivada em www.goiania.go.gov.br no serviço e-DOC.

K:\GABSEPLANH\Comtec\Comitê Uso do Solo\2019\PARECER\974-2019 Processo nº 79709701 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO.doc 13/9/2019



Secretaria de Finanças
Cadastro Imobiliário
Consulta Valor Venal

Inscrição 405.012.0128.000-3

Número de Agrupados: 001

Inscrição	Valor Venal do Terreno	Valor Venal da Edificação	Valor Venal Total
405.012.0128.000-3	R\$20.943.532,21	R\$7.178.801,18	R\$28.122.333,39
405.012.0128.000-0			
TOTAL	R\$20.943.532,21	R\$7.178.801,18	R\$28.122.333,39

Obs.: Sujeito à alterações e homologação pelo Fisco

[Voltar](#)

Documentações do Imóvel

Iporá

Unidade de Coleta e Transfusão – UCT de Iporá



Valide aqui
a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DE IPORÁ
RODRIGO FERNANDES FRANCHINI / TITULAR



CERTIDÃO BREVE RELATO

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Iporá, Estado de Goiás na forma da Lei. **CERTIFICO e dou fé**, a requerimento da parte interessada, que no Livro nº 2-3 de Registro Geral, às Fls. 30, sob o Registro nº R.1.M-627, feito em 31 de dezembro de 1976, está registrado o imóvel seguinte: PRÉDIO TIPO HOSPITAL, contendo 74 cômodos, coberto com telhas de fibra de cimento, piso em paviflex, paredes de tijolos furados, instalações elétrica e hidráulica e demais materiais de alvenaria, com a área construída de 1.157,84m², edificado sobre o TERRENO situado na Avenida São Paulo, constante da Quadra nº 01-A, do Loteamento PADRE CÍCERO, perímetro urbano desta cidade, com a área de 3.750,00m² (três mil e setecentos e cinquenta metros quadrados), medindo 67,00 metros de frente confronta com a Avenida São Paulo; por 58,00 metros do lado direito confronta com a Rua C; por 17,00 metros do lado esquerdo confronta com a Rua D; e, tendo nos fundos 100,00 metros, onde confronta com a Avenida R-1. **Proprietário: MUNICÍPIO DE IPORÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, com sede e foro nesta cidade. Constante de terreno loteado conforme Decreto nº 38/1975.

"**Atenção:** Informamos que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (Fundos Estaduais) previstas no Artigo 15, §1º da Lei Estadual nº 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, ambas do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação."

NADA MAIS. Era somente o que me cumpria certificar. Dou fé.

Iporá - GO, 23 de fevereiro de 2023.

MACIEL PEDROSA DA SILVA MATAREZIO
ESCREVENTE AUTORIZADO
ASSINADO DIGITALMENTE



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01732302212315626840002

Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Valor Emolumento...R\$ 51,65
Fundos Estaduais.....R\$ 10,98
ISSQN.....R\$ 1,29
Taxa Judiciária..... R\$ 18,29
Valor Total.....R\$ 82,21

- Consulte o selo digital em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
- Assinado digitalmente por um dos responsáveis acima indicados.
- Certidão assinada digitalmente sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, nos termos da MP nº 2.200-2/2001.
- O Documento assinado digitalmente com certificado digital tem sua validade jurídica vinculada à sua manutenção em meio digital.



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

Folhas nº 12
A
Visto

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL:	3988 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPORA	CPF/CNPJ:	07.861.703/0001-53
ENDEREÇO:	RUA SAO JOSE QD.: LT.:	NÚMERO:	11
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	IPORÁ - GO	CEP:	76.200-000 FONE:

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL			
CÓDIGO BIC:	29338	INSCRIÇÃO CADASTRAL:	001.030.034A.0179.0001 DATA CAD: 16/08/2019 SITUAÇÃO: ATIVO
ENDEREÇO:	AVN SAO PAULO N° QD.: 1B LT.: 01	SETOR DO IMÓVEL:	
COMPLEMENTO:	UPA	NÚMERO:	BAIRRO: VILA PADRE CICERO CEP: 76.200-000
ÁREA IMOVEL.:	1.567,31	VR AVALIADO:	16,00
ÁREA TTL:	0,00	VM2 EDIFICAÇÃO:	382,50
ÁREA CONST.:	1.100,00	VM2 TERRENO:	45,00
ÁREA AB. CONST:	0,00	LAT. DIREITA :	29,04
ÁREA TTL CONST:	1.100,00	LAT. ESQUERDA :	14,18
VR VENAL TERR:	70.528,95	FUNDO :	60,95
VR VENAL EDIF:	420.750,00	TESTADA PRINC.:	74,71
VALOR VENAL:	491.278,95	CHANFRO:	

INFORMAÇÕES DO LOGRADOURO			
CERCADO	ESCOLA	MURADO	PASSEIO
POSTO DE SAUDE			

INFORMAÇÕES DO TERRENO			
1. IPTU/CODIGO COBRANÇ	ISENTO	2. TSU/CODIGO COBRANÇA	ISENTO
3. LANÇAMENTO ENGLOBAL	NAO	4. OCUPAÇÃO LOTE	CONSTRUIDO
5. TOPOGRAFIA	PLANO	6. PEDOLOGIA	FIRME
7. SITUACAO	QUADRA INTEIRA	8. USO	EDIFICAÇÃO
9. LIMITAÇÃO	ALAMBRADO	10. PASSEIO	SIM
11. PROPRIEDADE	PARTICULAR	12. SITUACAO JURIDICA	PLENA
13. INATIVOS	NAO	14. PAVIMENTAÇÃO	SIM
15. FRENTES	FRENTES 01		

INFORMAÇÕES DO EDIFICAÇÃO			
1. BENFEITORIAS ESPECIA	SEM	2. PAREDES	ALVENARIA
UTILIZACAO	SERV. SAUDE	4. TIPO DA CONSTRUCAO	SERVICOS
5. ALINHAMENTO	ALINHADA	6. POSICIONAMENTO	GERMINADA
7. REGIME DE OCUPAÇÃO	PROPRIA	8. SITUACAO NA UNIDADE	FRENTE
9. ESTADO DE CONSERVA	BOM	10. REVESTIMENTO EXTER	REBOCO
11. REVESTIMENTO INTER	REBOCO	12. PINTURA EXTERNA	LATEX
13. PINTURA INTERNA	LATEX	14. PISO	CERAMICA COMUM
15. FORRO	GESSO	16. INST. ELETRICA	EMBUTIDA
17. INSTALAÇÃO SANITARI	MAIS DE UMA	18. ESTRUTURA	CONCRETO
19. COBERTURA	TELHA / AMIANTO	20. ESQUADRIAS	BLINDEX
21. ELEVADOR	SEM	22. ESTACIONAMENTO	SEM
23. ENERGIA	SIM	24. AGUA	HIDROMETRO
25. ESGOTO	REDE PUBLICA		



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

Folhas nº 123
A
Visto

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL:	5966 - SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE	CPF/CNPJ:	02.529.964/0001-57
ENDEREÇO:	RUA S-1 QD.: LT.:	NÚMERO:	299
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	JARDIM SANTA CRUZ
CIDADE:	GOIÂNIA - GO	CEP:	74.860-270 FONE:

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL			
CÓDIGO BIC:	31005	INSCRIÇÃO CADASTRAL:	001.030.0034.0273.0002 DATA CAD: 23/07/2021 SITUAÇÃO: ATIVO
ENDEREÇO:	AVN SAO PAULO Nº QD.: 1A LT.: 000		SETOR DO IMÓVEL:
COMPLEMENTO:		NÚMERO:	BAIRRO: PADRE CICERO CEP: 76.200-000
ÁREA IMÓVEL:	3.750,00	VR AVALIADO:	72,00
ÁREA TTL:	0,00	VM2 EDIFICAÇÃO:	386,25
ÁREA CONST.:	262,22	VM2 TERRENO:	45,00
ÁREA AB. CONST:	0,00	LAT. DIREITA :	0,00
ÁREA TTL CONST:	1.779,25	LAT. ESQUERDA :	0,00
VR VENAL TERR:	24.869,82	FUNDO :	0,00
VR VENAL EDIF:	101.282,48	TESTADA PRINC.:	11,00
VALOR VENAL:	126.152,30	CHANFRO:	0,00
DATA VISTORIA:		PADRÃO:	
DT. INIC. CONST.:		ZONA:	
DT. FIN. CONST.:		PLANTA:	
Nº HABITE-SE:			
DT HABITE-SE:			

INFORMAÇÕES DO LOGRADOURO			
ESCOLA	MURADO	PASSEIO	PAVIMENTACAO

INFORMAÇÕES DO TERRENO			
1. IPTU/CODIGO COBRANÇ	ISENTO	2. TSU/CODIGO COBRANÇ	ISENTO
3. LANÇAMENTO ENGBOLA	NAO	4. OCUPAÇÃO LOTE	CONSTRUIDO
5. TOPOGRAFIA	PLANO	6. PEDOLOGIA	FIRME
7. SITUACAO	ESQUINA	8. USO	EDIFICAÇÃO
9. LIMITAÇÃO	ALVENARIA	10. PASSEIO	SIM
11. PROPRIEDADE	PARTICULAR	12. SITUACAO JURIDICA	PLENA
13. INATIVOS	NAO	14. PAVIMENTAÇÃO	SIM
15. FRENTES	FRENTES 01		

INFORMAÇÕES DO EDIFICAÇÃO			
1. BENFEITORIAS ESPECIA	SEM	2. PAREDES	ALVENARIA
3. UTILIZACAO	SERV. SAUDE	4. TIPO DA CONSTRUCAO	SERVICOS
5. ALINHAMENTO	ALINHADA	6. POSICIONAMENTO	ISOLADA
7. REGIME DE OCUPAÇÃO	PROPRIA	8. SITUACAO NA UNIDADE	FRENTE
9. ESTADO DE CONSERVA	BOM	10. REVESTIMENTO EXTER	REBOCO
11. REVESTIMENTO INTER	MASSA CORRIDA	12. PINTURA EXTERNA	LATEX
13. PINTURA INTERNA	LATEX	14. PISO	CERAMICA COMUM
15. FORRO	GESSO	16. INST. ELETRICA	EMBUTIDA
17. INSTALAÇÃO SANITARI	MAIS DE UMA	18. ESTRUTURA	CONCRETO
19. COBERTURA	TELHA / AMIANTO	20. ESQUADRIAS	BLINDEX
21. ELEVADOR	SEM	22. ESTACIONAMENTO	SEM
23. ENERGIA	SIM	24. AGUA	HIDROMETRO
25. ESGOTO	REDE PUBLICA		

Documentações do Imóvel

Jataí

Hemocentro Regional de Jataí – Hemogo Jataí



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 28.499**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: Uma área urbana, situada nesta cidade, no Bairro Jardim Goiás, da quadra nº04; designada como Área Pública I; com a área de 5.630,50m²; medindo 52,00 metros, pela Rua W-6; 57,00 metros, com a área Pública II; 94,00 metros, pela Rua 16; e 99,00 metros, para os lotes 01,02, 03,04,05,06,07,08 e 09, da mesma quadra. **Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ**. Registro Aquisitivo: R.03-265.269, fls 280, livro 2-Be1. O referido é verdade e dou fê. Jataí, 01 de julho de 1.999.

R.01-28.499 - Nos termos da escritura de doação, de 28-05-1.999; lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta cidade, no livro 197, às folhas 120/121; o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL EVANGÉLICO DE JATAÍ**, sediada nesta cidade, nas Ruas 16, W-6 e W-7, Quadra 04, no Setor Jardim Goiás; CGC/MF nº01.491.922/0001-01; por doação da Prefeitura Municipal de Jataí, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, à rua Itarumã, 355, Vila Santa Maria; CGC/MF nº01.165.729 /0001-80; pelo preço de R\$ 10.000,00; somente para efeitos fiscais. O referido é verdade e dou fê. Jataí, 01 de julho de 1.999.

R.02-28.499 - Nos termos da Escritura de Doação, datada de 23/02/2010, lavrada nas Notas do Segundo Tabelionato desta cidade, livro nº 542, folhas 125/125vº, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido pelo **CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE JATAÍ-GO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Joaquim Nabuco nº 234 - Setor Santa Lúcia, CNPJ/MF nº 07.938.680/0001-38, através de doação feita pela Associação Beneficente Hospital Evangélico de Jataí, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua 16, W-6 e W-7, Qd.04, Setor Jardim Goiás, CNPJ/MF nº 01.491.922/0001-01. Para efeitos fiscais o imóvel foi avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O referido é verdade e dou fê. Jataí-GO, 08 de abril de 2010. a) Neila Ronise Costa Duarte - Escrevente Substituta.

AV-03-28.499 - Nos termos do Mandado de Averbação de 20/05/2011, assinado pelo Juiz Substituto da 2ª Vara Cível, Faz. Pub. Reg. Pub. e Amb, desta comarca, Dr. Diego Custódio Borges, extraído dos Autos nº 285, nº 72184-57.2011.8.09.0093, para constar que tramita na 2ª Vara Cível uma Ação Anulatória, movida pelo Município de Jataí, contra a Associação Beneficente Hospital Evangélico de Jataí e outros, sendo o valor da causa de R\$ 10.000,00. O referido é verdade e dou fê. Jataí-GO, 10/06/2011. a) Altamir Freitas Araújo, sub-oficial.

Av.04-28.499 - Procede-se a presente averbação nos termos do Ofício nº 332/2013 da 2ª Vara Cível, Fazendas Publicas, Registros Públicos e Meio Ambiente, datado de 12 de julho de 2013, instruído com cópia da sentença proferida pelo MM Juiz de Direito Dr. Thiago Soares





República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Castelliano Lucena de Castro, extraído dos Autos nº 285, protocolo nº 72184-57. 2011.8.09.0093, para constar que, por força da decisão judicial anulatória, ficam canceladas as doações objeto do R.01 e R.02, **voltando o imóvel objeto da presente matrícula pertencer a Prefeitura Município de Jataí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 01.165.729/0001-80. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 16 de agosto de 2013. a) Cleusa Sousa - Respondente Designada.

**O referido é verdade e dou fé.
Jataí-GO, 13 de outubro de 2022**

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização: 01292210115121734420013

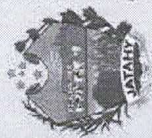
Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Nº do pedido: 264017

Emolumentos: R\$ 78,59; Taxa Judiciária: R\$ 17,42; Fundos: R\$ 16,70; ISSQN: R\$ 3,14

Total: R\$ 115,85





MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ
Rua Itarumã, N°: 355, Setor Santa Maria, Jataí - GO, CEP: 75800-089

EXTRATO DE DÉBITO / PAGAMENTO

Identificação do Imóvel

Inscrição: 10950120008AREA000

CCl: 10834A

Proprietário(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ, 01.165.729/0001-80

Endereço: RUA JOAQUIM CAETANO, N°: SN, QD.: 0008, LT.: AREA, BAIRRO: VILA CARLA, CEP: 75806-541

Débito	Orig. Débito	Tributo	Ref	Vencimento	Parcela	Base	%	Valor Tributo	Juros	Multa	Correção	Adc	Desconto	Crédito	Total	Pago	Di Pgto.	Status
304336011	I - 10834A	IPTU	01/2021	30/04/2021	Única	24.155,00	1.0%	241,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	241,55	0,00		PE
303970865	I - 10834A	DA-IPTU	01/2020	28/02/2020	Única	23.250,00	1.0%	232,50	42,91	5,05	19,92	0,00	0,0	0,00	300,38	0,00		PE
303205347	I - 10834A	DA-IPTU	01/2019	31/01/2019	Única	22.672,50	1.0%	226,72	77,15	5,14	30,46	0,00	0,0	0,00	339,47	0,00		PE
302910390	I - 10834A	DA-IPTU	01/2018	31/01/2018	Única	21.840,00	1.0%	218,40	107,76	5,13	38,18	0,00	0,0	0,00	369,47	0,00		PE
302706533	I - 10834A	DA-IPTU	01/2017	31/01/2017	Única	21.462,50	1.0%	214,63	138,72	5,14	42,25	0,00	0,0	0,00	400,74	0,00		PE
302440317	I - 10834A	DA-IPTU	01/2016	31/01/2016	Única	19.985,00	1.0%	199,85	166,45	5,04	52,34	0,00	0,0	0,00	423,68	0,00		PE
302243560	I - 10834A	DA-IPTU	01/2015	31/01/2015	Única	19.985,00	1.0%	199,85	135,67	5,05	52,77	0,00	0,0	0,00	393,34	393,34	07/01/2020	PA-IS
301989512	I - 10834A	DA-IPTU	01/2014	31/01/2014	Única	18.750,00	1.0%	187,50	153,73	5,00	62,56	0,00	0,0	0,00	408,79	408,79	18/03/2019	PA-IS
301711624	I - 10834A	DA-IPTU	01/2013	31/01/2013	Única	15.000,00	0.7%	105,00	108,30	2,95	42,40	0,00	0,0	0,00	258,65	258,65	18/03/2019	PA-IS
301535826	I - 10834A	DA-IPTU	01/2012	31/01/2012	Única	15.000,00	0.7%	105,00	134,40	3,14	52,17	0,00	0,0	0,00	294,71	294,71	18/03/2019	PA-IS
301371468	I - 10834A	DA-IPTU	01/2011	31/01/2011	Única	15.000,00	0.7%	105,00	161,83	3,32	61,02	0,00	0,0	0,00	331,17	331,17	18/03/2019	PA-IS
301217213	I - 10834A	DA-IPTU	01/2010	31/01/2010	Única	15.000,00	0.7%	105,00	193,62	3,54	71,85	0,00	0,0	0,00	374,01	374,01	18/03/2019	PA-IS
301105978	I - 10834A	DA-IPTU	01/2009	31/01/2009	Única	2.500,00	0.7%	17,50	37,37	0,62	13,26	0,00	0,0	0,00	68,75	68,75	18/03/2019	PA-IS
300987629	I - 10834A	DA-IPTU	01/2008	31/01/2008	Única	2.500,00	0.7%	17,50	43,71	0,65	15,24	0,00	0,0	0,00	77,10	77,10	18/03/2019	PA-IS
300869000	I - 10834A	DA-IPTU	01/2007	31/01/2007	Única	2.500,00	0.7%	17,50	50,18	0,69	17,00	0,00	0,0	0,00	85,37	85,37	18/03/2019	PA-IS
100473723	I - 10834A	IPTU	01/1994	31/01/1994	Única	62,14	0.0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	14/06/2004	PA-NE
100471796	I - 10834A	IPTU	01/1992	31/01/1992	Única	0,00	0.0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	14/06/2004	PA-NE
100470898	I - 10834A	IPTU	01/1991	31/01/1991	Única	0,00	0.0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	14/06/2004	PA-NE

TOTAIS (R\$):

DÉBITO VENCIDO:	4.367,18	BASE DE CÁLC.: 239.662,14
DÉBITO À VENCER:	0,00	VALOR: 2.193,50
DÉBITO GERADO:	4.367,18	JUROS: 1.551,80
DESCONTO:	0,00	MULTA: 50,46
CRÉDITO:	0,00	CORREÇÃO: 571,42
TOTAL:	4.367,18	ADC: 0,00
PAGO:	2.291,89	

LEGENDA DE ORIG. DÉBITO

I - IMÓVEL
C - CONTRIBUINTE
E - EMPRESA

LEGENDA DE STATUS

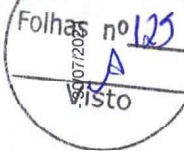
PE - Em Aberto
PA - Pago
PM - Pagamento Manual
PR - Prescrito

1

Quantidade de Imóveis:

0

Quantidade de Empresas:





**PREFEITURA DE
JATAÍ**

**MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ**

Rua Itarumã, N°: 355, Setor Santa Maria, Jataí - GO, CEP: 75800-089

Página 2

EXTRATO DE DÉBITO / PAGAMENTO

Identificação do Imóvel

Inscrição: 10950120008AREA000

CCI: 10834A

Endereço : RUA JOAQUIM CAETANO, N°: S/N, QD.: 0008, LT.: AREA, BAIRRO: VILA CARLA, CEP: 75806-541

Proprietário(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ, 01.165.729/0001-80

Folhas nº 1
- 30/07/2011
Visto

Documentações do Imóvel

Porangatu

Unidade de Coleta e Transfusão – UCT de Porangatu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE PORANGATU-GO

Rua 14-A nº 02 quadra 05, lote 02, Vila Marques, Porangatu-GO, CEP: 76550-000
Telefone / Whatsapp: (62) 3367-1765 e-mail: cartorio22@hotmail.com

JOSE FERREIRA DE PAIVA

Tabelião Registrador

WILZA FRANCISCA PEREIRA

Substituta

ADRYELLY COSTA E SILVA

Escrevente Autorizada

GEANE RIBEIRO DA SILVA

Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 13333 de 27/01/2009 verifiquei constar:

13333 - 27/01/2009

IMÓVEL: Uma área situada entre as Ruas 04, 06 e 07 do loteamento Bairro Planalto, zona urbana desta cidade, com a área total de **291,11m²**, com as metragens e limites seguintes: Limita pela frente, com a Rua 04; medindo 19,00 metros; limita pelo fundo com a área 03, medindo 19,00 metros; limita pela lateral direita com a Rua 07, medindo 15,40 metros e limita pela lateral esquerda com a área 01, medindo 19,00 metros. **PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 018.016.13/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício Sr. José Osvaldo da Silva, brasileiro, viuvo, capaz, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-01 matrícula 2370 do Livro 2-I do CRI local. Área esta desmembrada de uma área maior de 1513,58m², considerada como área Pública, situada entre as Ruas 04, 06 e 07 - Bairro Planalto nesta cidade, foi desafetada conforme Lei nº 2.342/2008, datada de 12/11/2008, assinada pelo Prefeito José Osvaldo da Silva. O referido é verdade e dou fé. Porangatu, 27 de janeiro de 2009.

Emolumentos: R\$78,59; FUNDESP: R\$7,86; FUNEMP: R\$2,36; FUNCOMP: R\$2,36; OAB: R\$1,57; FUNPROGE: R\$1,57; FUNDEPEG: R\$0,98; Fiscalização Judiciária: R\$17,42; ISS: R\$3,93, **Valor Total: R\$116,64.**

O referido é verdade e dou fé.
Porangatu, 08 de novembro de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322211085500734420005.
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>



Identificação do Contribuinte

Contribuinte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU CPF/CNPJ: 01.801.612/0001-46
Endereço do Contribuinte: RUA GOIAS, QD: 15, LT: 6, Nº: 33, CENTRO, CEP: 76.550-000, PORANGATU - GO

Endereço do Imóvel: 7, QD: 000, LT: 000, NR: S/N, PRAÇA ANTONIO FERREI, CEP: 76.550-000, SETOR PLANALTO 76550000, PORANGATU

Identificação do Debito (1259922)

Protocolo:	310	Tributo:	I P T U	Pagamento até:	26/07/2021
Inscrição:	000.101.0022.0000.0000	Fase:	Dívida ativa	(=) Valor	511,11
Area edificada:	0,00 m2	Referência:	2020	(+) Correção	0,00
Area terreno:	585,30 m2	Data lançamento:	21/02/2020	(+) Juros	46,00
Parte Ideal:	0,0000 m2	Vencimento:	14/10/2020	(+) Multa	102,22
Chave:	YOQa\$Z58teX	Base cálculo:	17.036,91	(-) Desconto	0,00
Data emissão:	22/07/2021	Alíquota:	3,0000 %	(+) taxa de expediente	5,00
Linha Digitável:	81630000006 3 64333423202 9 10726020000 4 00001259922 1				Total
Emitido por	elias.martins				664,33
Observação:					

Boleto

81630000006 3 64333423202 9 10726020000 4 00001259922 1

Data documento	Seq.	Nº documento	Espécie DOC	Codigo	Inscrição	Pagamento Até
22/07/2021	2	310	DUAM	1259922	000.101.0022.0000.0000	26/07/2021
Emitido: por elias.martins			Referenc 2020	Tributo I P T U	Fase Dívida ativa	(=) Valor 511,11
Instruções para o Caixa						(+) Correção 0,00
Observação: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						(+) Juros 46,00
						(+) Multa 102,22
						(-) Desconto 0,00
						(+) Taxas 5,00
Sacado PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU CPF/CNPJ: 01.801.612/0001-46 7, QD: 000, LT: 000, NR: S/N, PRAÇA ANTONIO FERREI, CEP: 76.550-000, SETOR PLANALTO						(=) Valor 664,33

Sacado
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU CPF/CNPJ: 01.801.612/0001-46
7, QD: 000, LT: 000, NR: S/N, PRAÇA ANTONIO FERREI, CEP: 76.550-000, SETOR PLANALTO



Autenticação Ficha de

Documentações do Imóvel

Quirinópolis

Unidade de Coleta e Transfusão - UCT de Quirinópolis



Valide aqui
a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Quirinópolis

Adriana Silva Cabral
Tabeliã e Oficiala Registradora Interina

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA n° 30.855**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **UM LOTE DE TERRENO URBANO**, situado nesta cidade de Quirinópolis - Goiás, à Avenida Rui Barbosa, no Bairro Centro, designado de **QUADRA 283**, nas seguintes divisas: Frente para a Avenida Rui Barbosa em 60,00 metros; lateral Direita para Rua Julio Borges em 107,00 metros; Lateral Esquerda para Rua Professor Glicério da Cunha em 107,00 metros; Fundos para Avenida José Quintiliano Leão em 60,00 metros, com área total de **6.420,00m²**. **Proprietário: MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o n° 02.056.737/0001-51, representada pelo Prefeito - Anderson de Paula Silva. Registro anterior: **T-2.662, livro 03**. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 03 de março de 2022. a) Adriana Silva Cabral - Tabeliã e Oficiala Registradora Interina.

Av-01-30.855- A presente averbação é feita para constar que a matrícula foi aberta mediante requerimento datado de 22/12/2021, assinado e com firma reconhecida por Anderson de Paula, na qualidade de Prefeito da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, inscrita no CNPJ sob o n° 02.056.737/0001-51, protocolado em 27/01/2022, sob o n° 172.378, instruído com Memorial Descritivo, Mapa e ART n° 1020210268957, Engenheiro Civil, Arthur Moraes Batista, RNP n° 1020104252, Registro 1020104252AP-GO e Declaração de Respeito de Limites, arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 03 de março de 2022. a) Adriana Silva Cabral - Tabeliã e Oficiala Registradora Interina.

O referido é verdade e dou fé.

Quirinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

Atenção:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o art. 1º, IV, b, do Decreto n° 93.240/1986, que regulamenta a Lei n° 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual n° 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valor Emolumento:.....R\$ 83,32
Fundos Estaduais (21,25%):.....R\$ 17,71
ISSQN:.....R\$ 4,17
Taxa Judiciária:.....R\$ 18,29
Valor Total:.....R\$ 123,49



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01102302212220734420032 Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2T7YC-2XPP7-LJFGN-BJN72>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA IMOBILIÁRIA CADASTRAL

Alteração nº 136
Inscrição
Baixa Visto

Inscrição nº: 01.05.00021.00334.01

Protocolo nº: 9636

Logradouro: RUI BARBOSA
Quadra: 0283 Lote: 0001 Complemento: HOSPITAL MUNICIPAL
Distrito: QUIRINÓPOLIS Bairro: CENTRO
Data Cadastro: Murado: ☒ Sim ☐ Não Setor: Setor 05
Escrituração: Isento: ☐ Sim ☒ Não Englobado: ☐ Sim ☒ Não Latitude: 0
Situação: Ativo Passeio: ☒ Sim ☐ Não Pavimentado: ☒ Sim ☐ Não Longitude: 0

nº: 286

CEP:

Zona: 11580

Metragens

Terreno: 6.420,00 Frente: Testada: 60,00 Edificada: 2.627,00 Chanfrada: Total:
Fundo: Esquerda: Direita: Profundidade: V. venal: 321.047,01

Repartições internas:

Valor venal terreno: 61.168,77 Valor venal edificação: 259.878,24 Metragem edificada total: 2.627,00

Confrontantes

Frente: Fundo:
Esquerda: Direita:

Proprietário Atual

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS Percentual: 0,00% CNPJ: 02.056.737/0001-51 Dt Inicio: 01/01/1970
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº: 88, CENTRO, CEP: 75.860-000, QUIRINÓPOLIS - GO Telefone: (64) 036518600 Dt Fim:

Proprietário Anteriores

Nome	Percentual	CPF/CNPJ	Data Inicio	Data Fim
------	------------	----------	-------------	----------

Atributos Dinâmicos

0001 - COLETA DE LIXO ☒ SIM ☐ NÃO	0002 - LIMPEZA PÚBLICA ☒ SIM ☐ NÃO	0003 - MEIO FIO ☒ SIM ☐ NÃO	0004 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA ☒ SIM ☐ NÃO
--	---	--	--

0005 - PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA ☒ SIM ☐ NÃO	0006 - SANEAMENTO BÁSICO ☒ SIM ☐ NÃO	0007 - REDE PLUVIAL ☒ SIM ☐ NÃO	0008 - EMOLUMENTO ☒ SIM ☐ NÃO
--	---	--	--

0009 - CONS. VIAS ☒ SIM ☐ NÃO	0010 - OCUPAÇÃO ☐ NÃO CONSTRUÍDO ☐ RUÍNAS ☐ EM DEMOLIÇÃO ☐ PARALIZADA ☐ ANDAMENTO ☒ CONSTRUÍDO	0011 - PATRIMÔNIO ☒ PÚBLICO ☐ PARTICULAR ☐ RELIGIOSO	0012 - UTILIZAÇÃO ☐ TERRENO SEM USO ☐ RESIDENCIAL ☐ INDUSTRIAL ☒ COMÉRCIO/SERVIÇO ☐ AGROPECUÁRIA
--	---	---	---

0013 - LIMITAÇÃO MUNDO ☒ SIM ☐ NÃO	0014 - USO DO IMÓVEL ☒ PRÓPRIO ☐ NÃO PRÓPRIO	0015 - IMUNE IPTU ☒ NÃO ☐ ISENTO ☐ IMUNE	0016 - ISENTO TCU ☒ NÃO ☐ SIM
---	---	---	--

0017 - SITUAÇÃO DO TERRENO ☐ MEIO DE QUADRA ☒ ESQUINA ☐ VILA ☐ ENCRAVADO ☐ CILIEIRA	0018 - TOPOGRAFIA ☒ PLANA ☐ ACLIVE ☐ DECLIVE ☐ IRREGULAR	0019 - PEDOLOGIA ☐ INUNDÁVEL ☒ FIRME ☐ ALAGADO ☐ COMBINADO	0020 - TIPO ☐ CASA ☐ CONSTRUÇÃO FRESC ☐ APARTAMENTO ☒ LOJA ☐ GALPÃO ☐ TELHEIRO ☐ FABRICA ☐ ESPECIAL
--	---	---	--

0021 - ALINHAMENTO ☐ ALINHADO ☒ RECURVA	0022 - POSICIONAMENTO ☐ ISOLADA ☐ CONJUGADA ☒ GERMINADA	0023 - UNIDADE CONSTRUÍDA ☒ FRENTE ☐ FUNDOS	0024 - ESTRUTURA ☐ ALVENARIA ☐ MADEIRA ☐ METÁLICA ☒ CONCRETO
--	--	--	---

0025 - COBERTURA ☐ PALHA/COCHO/AMFANT ☒ TELHA CIMENTO ☐ TELHA DE BARRO ☐ LAJE ☐ ESPECIAL	0026 - PAREDES ☐ SEM ☐ TAIPA ☒ ALVENARIA ☐ CONCRETO ☐ MADEIRA	0027 - PORRO ☐ SEM ☐ MADEIRA ☐ ESTUQUE ☒ LAJE ☐ CHAPAS	0028 - FACHADA PRINCIPAL ☐ SEM ☐ FERRO ☒ MATERIAL CERÂMICO ☐ MADEIRA ☐ ESPECIAL
---	--	---	--

0029 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA ☐ SEM ☐ EXTERNA ☐ INTERNA SIMPLES ☒ MAIS DE UMA INSTALAÇÃO ☐ INTERNA COMPLETA	0030 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ☐ SEM ☐ APARENTE ☒ EMBUTIDA	0031 - PISO ☐ TERRA BATIDA ☐ CIMENTO ☐ CERÂMICA ☐ TABUAS ☐ TAPET ☐ MATERIAL ELÁSTICO ☒ ESPECIAL	0032 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO ☐ NOVA ☒ BOM ☐ REGULAR ☐ MÁ
--	---	--	---



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA IMOBILIÁRIA CADASTRAL

Folhas nº 3
Alteração
Inscrição
Baixa
Visto

0034 - ENCLAVE IPTUA
(X) SIM
() NÃO

0034 - ALIQUOTA IMOVEL
(X) A
() B
() C
() D
() E
() F
() G
() H

0035 - INATIVO
() SIM
(X) NÃO

0036 - CAP. MEQ. QUIM.
() SIM
(X) NÃO

0037 - ISENTO IPTU
() SIM
(X) NÃO

0038 - SEM JUROS / MULTAS
() SIM
() NÃO

ATRIBUÍDO DO IMOVEL
Nº DE PAGAMENTO

1,00 / TESTADA 2

107,00

Quirinópolis, 22 de Julho de 2021

* Válido somente com carimbo e assinatura



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 27092 / 2021

Has nº 13
A
Visto

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de arrecadação da Secretaria da Fazenda do Município, CONSTA(M), até a presente data, a(s) seguinte(s) pendência(s) fiscal(is) e débito(s) em nome do(a) Imóvel abaixo indicado(a):

I - Identificação do Imóvel

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS**

CNPJ: **02.056.737/0001-51**

Inscrição Municipal: **01.05.00021.00334.01**

Matrícula:

Cod Imovel: **9636**

Endereço: **RUI BARBOSA, QD: 0283, LT: 0001, NR: 286, HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO**

Cidade: **Quirinópolis - GO**

II - Identificação de Débito ou Pendência Fiscal

Origem / Natureza

IPTU / ITU - Administrativo

IPTU / ITU - Dívida ativa

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **ckG1\$Z58teX**

Data Validade: **29/08/2021**

Número Via: **1**

Data Emissão: **30/07/2021**

Usuário: **Emitido pela Internet**

Documentações do Imóvel

Rio Verde

Hemocentro Regional de Rio Verde Janielly Regina do Nascimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 44.929

Página: 1 de 2

CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do
Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de
Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a pedido de parte interessada que revendo o arquivo deste Cartório em busca hoje procedida verificou encontrar no Lvº de nº 3-AV de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, nele às fls. 135, com o teor seguinte: DATA: 02 de outubro de 1973; Nº DE ORDEME DE TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 44.929, (12.608); CIRCUNSCRIÇÃO: Rio Verde - Cidade; DENOMINAÇÃO OU RUA E Nº DO IMÓVEL: Ruas Douradinho, Luiz Bastos e Nivaldo Ribeiro; CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: "Uma área de 50,00 por 100,00 metros do terreno baldio, sendo: 100,00 metros de frente para a Rua Douradinho; 50,00 metros de frente para a Rua Luiz Bastos; 50,00 metros de frente para a Rua Nivaldo Ribeiro; 100,00 metros de fundo, dividindo com a Legião Brasileira de Assistência, totalizando 5.000,00 metros quadrados". Rio Verde, 02 de outubro de 1973. Oficial: (a) M.N.A.Lisboa. NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERIDADE E À INFÂNCIA DE RIO VERDE, representada por sua presidente Dª Augusta Gomes Bastos, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade; NOME, DOMICÍLIO, ESTADO, PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: Legião Brasileira de Assistência, representada neste ato pelo Dr. Heno Jacomo Berillo, diretor estadual de Goiás, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás; TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Doação; FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Esc. Públ. lavrada no 2º Ofício local, em 10.07.73, lvº 117, fls. 179v, pelo Esc. Aut. Livio José Maia; VALOR DO CONTRATO: Sem valor declarado; CONDIÇÕES DO CONTRATO: As constantes da escritura; AVERBAÇÕES: Certifico que conforme requerimento de 11.01.82, dirigido ao titular deste cartório, fica fazendo parte integrante deste o seguinte: Prefeitura Municipal de Rio Verde - Gabinete do Prefeito - Decreto 03/82, "Autoriza desmembramento de terreno urbano e dá outras providências". O Prefeito Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais de seu cargo, etc. Resolve: Autoriza tendo em vista o que consta de requerimento de parte interessada, o desmembramento do lote de terreno de propriedade da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Rio Verde, situado nesta cidade, nas Ruas Douradinho, Luiz de Bastos e Nivaldo Ribeiro, objeto do registro 44.929, livro 3 AV fls. 135 do CRI local, com a área de 5.000 metros quadrados. O desmembramento ora solicitado compreende a área de 462 metros quadrados, sendo: 15,40 metros de frente para a Rua Nivaldo Ribeiro, 15,40 metros de fundos dividindo com a área remanescente, lateral direita com a área remanescente e lateral esquerda com a Legião Brasileira de Assistência, "área das laterais 30 metros em cada uma", conforme croqui apresentado e demais características constantes do Registro supra citado. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 06 de janeiro de 1982. a) Iron Jayme do Nascimento - Prefeito Municipal. Registrado às fichas do arquivo próprio e publicado nesta secretaria em 06.01.82. (a) W.Guimarães - Aux. Secretário. Dou fé em 12.01.82. O Oficial: (a) M.N.A.Lisboa. Dou a área de 462,00 m² ao Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Estado de Goiás - Ipasgo, conforme RI/M.11.055: Ficando com a **área total remanescente de 4.538,00 m²**, sendo: 100,00m para a Rua Douradinho, 50,00m para Rua Luiz de Bastos; 34,60m para a Rua Nivaldo Ribeiro e 02 linhas de 30,00 +

nº controle: 4B434.74172.76794.9534C

Certidão - Pedido nº 39.344 - Selo Digital: 00782211033271926870002

Página: 1 de 2

Documento Certificado Digitalmente
THAIS RODRIGUES DE
OLIVEIRA/2239152117



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 44.929

Página: 2 de 2

15,40m dividindo com o Ipasso e finalmente uma linha de 70,00m com a Legião Brasileira de Assistência. Dou fé em 25.01.82. O Oficial: (a) M.N.A.Lisboa. ERA SOMENTE O QUE ME PEDIRAM PARA CERTIFICAR E QUE ME REPORTO. EU, Oficial que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade.

Rio Verde/GO, 04 de novembro de 2022.

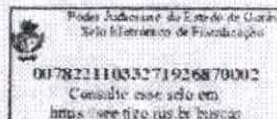
Thais Rodrigues de Oliveira
Suboficiala

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos R\$ 48,72
Taxa Judiciária R\$ 17,42
Fundos R\$ 10,34
ISS R\$ 2,44
Valor Total R\$ 78,92

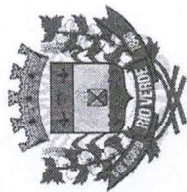


nº controle: 48434.74172.76794.9534C

Certidão - Pedido nº 39.344 - Selo Digital: 00782211033271926870002

Página: 2 de 2

04/11/2022 16:19
Documento Certificado Digitalmente
THAIS RODRIGUES DE
OLIVEIRA.02201102117



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
DÉBITOS/PAGAMENTOS DETALHADOS

Contribuinte:

HEMOCENTRO REGIONAL DE RIO VERDE

IMOBILIÁRIO:

119147040002071

Endereço:

R.AUGUSTA BASTOS, CEP: 75.901-030, CENTRO

Tributo:

200 - IPTU

CPF/CNPJ:

Inscrição:

1.19.147.0400.02.07.1

Cod Imovel:

43342

Lançamento	Referência	Emissão	Venc.	Pagto	Baixa	Base Cálculo	Alíquota	Valor	Taxas	Correção	Desconto	Juros	Multa	Valor Total	Crédito
3345220	2015	31/08/2015	31/08/2015	31/08/2015	PAGAMENTO	5.960,44	100,0000	5.960,44	0,00	0,00	5.960,44	0,00	0,00	0,00	0,00
3533486	2016	13/05/2016	13/05/2016	13/05/2016	PAGAMENTO	6.576,53	100,0000	6.576,53	0,00	0,00	6.576,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Pagamento(s)						12.536,97		12.536,97	0,00	0,00	12.536,97	0,00	0,00	0,00	0,00

Total por Tributo 12.536,97 0,00 0,00 12.536,97 0,00 0,00 0,00

Tributo: 2600 - ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO

Lançamento	Referência	Emissão	Venc.	Pagto	Baixa	Base Cálculo	Alíquota	Valor	Taxas	Correção	Desconto	Juros	Multa	Valor Total	Crédito
5482990	2020/06	08/06/2020	08/07/2020	09/06/2020	RETORNO	928,08	100,0000	928,08	10,69	0,00	0,00	0,00	0,00	938,77	938,77
Total Pagamento(s)						928,08		928,08	10,69	0,00	12.536,97	0,00	0,00	938,77	938,77

Total por Tributo 928,08 10,69 0,00 0,00 0,00 0,00 938,77

Tributo: 28906 - OCUPAÇÃO DE SOLO

Lançamento	Referência	Emissão	Venc.	Pagto	Baixa	Base Cálculo	Alíquota	Valor	Taxas	Correção	Desconto	Juros	Multa	Valor Total	Crédito
5409018	2020	16/01/2020	31/01/2020	17/01/2020	RETORNO	0,00	0,0000	25,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,64	25,64
Total Pagamento(s)						25,64		25,64	0,00	0,00	12.536,97	0,00	0,00	25,64	25,64

Total por Tributo 25,64 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 25,64
Sub-Total 13.490,69 10,69 0,00 12.536,97 0,00 0,00 964,41
Total Geral 13.490,69 10,69 0,00 12.536,97 0,00 0,00 964,41



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 142086 / 2021

Folhas nº 131
Visto

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Imóvel abaixo indicado(a):

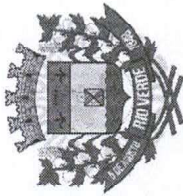
I - Identificação do Imóvel

Proprietário: **HEMOCENTRO REGIONAL DE RIO VERDE**
CPF:
Matrícula:
Inscrição Municipal: **1.19.147.0400.02.07.1**
Cod Imovel: **43342**
Endereço: **R.AUGUSTA BASTOS, CEP: 75.901-030, CENTRO**
Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Sector de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **IETR\$Z58teX**
Data Validade: **20/09/2021**
Número Via: **3**
Data Emissão: **22/07/2021**
Usuário: **Emitido pela Internet**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE PAGAMENTOS

I - Identificação IMOBILIÁRIO:

Nome: HEMOCENTRO REGIONAL DE RIO VERDE
Cód Imóvel: 43342 Inscrição imobiliária: 1.19.147.0400.02.07.1
Endereço: R.AUGUSTA BASTOS, CEP: 75.901-030, CENTRO

CPF: CPF: Ativo
Possuidor: Possuidor:
Área lote: 10000,00 Área construída: 1084,70

2600 - ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO - ADMINISTRATIVO

Id. Lanc.	Referência	Vencimento	Base cálculo	Valor tributo	Valor correção	Valor juros	Valor multa	Desconto	Taxa(s)	Valor Total	Valor Crédito	Data Crédito	Baixa	Nº processo
5482990	2020/06	08/07/2020	928,08	928,08	0,00	0,00	0,00	0,00	10,69	938,77	938,77	12/06/2020	RETORNO	
1 Listados														

200 - IPTU - ADMINISTRATIVO

Id. Lanc.	Referência	Vencimento	Base cálculo	Valor tributo	Valor correção	Valor juros	Valor multa	Desconto	Taxa(s)	Valor Total	Valor Crédito	Data Crédito	Baixa	Nº processo
3345220	2015	31/08/2015	5.960,44	5.960,44	0,00	0,00	0,00	5.960,44	0,00	0,00		31/08/2015	PAGAMENTO	
3533486	2016	13/05/2016	6.576,53	6.576,53	0,00	0,00	0,00	6.576,53	0,00	0,00		13/05/2016	PAGAMENTO	
2 Listados														

28906 - OCUPAÇÃO DE SOLO - ADMINISTRATIVO

Id. Lanc.	Referência	Vencimento	Base cálculo	Valor tributo	Valor correção	Valor juros	Valor multa	Desconto	Taxa(s)	Valor Total	Valor Crédito	Data Crédito	Baixa	Nº processo
5409018	2020	31/01/2020		25,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,64	25,64	21/01/2020	RETORNO	
1 Listados														

Total geral											13.490,69	0,00	12.536,97	10,69	964,41		
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------	------	-----------	-------	--------	--	--



- CERTIDÃO PROVISÓRIA DE USO DO SOLO¹

0056/2023

Certificamos para os devidos fins que a localização para qual foi destinada a Empresa/Pessoa Física de nome: Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano; nome de Fantasia: Rede Estadual de Hemocentros (Rede Hemo); inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.966.540/0006-88; com atividade: Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especifica anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de profissionais de área de saúde não especificadas anteriormente; Atividade de apoio a gestão de saúde; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Classificado como prestação de serviço e quanto a seu impacto no uso como excepcional: na responsabilidade de Zanyr da Paixão Chaud e Sa Abreu; com CPF/MF sob o nº 283.611.721-49; Situado a Rua Luiz de Bastos nº 395 - Centro; Município de Rio Verde – Estado de Goiás, onde está inserida em ZC-2 (Zona Central-2). Conforme rege a lei complementar nº 5.478/2008 – “Dispõe sobre uso e ocupação do solo urbano – zoneamento de sede do Município de Rio Verde e dá outras providências”, com uso do solo permitido em áreas de comércio varejista, comércio atacadista e prestação de serviços de baixo e médio impacto, habitação unifamiliar, geminada, seriada e coletiva sendo permissível comércio varejista, comércio atacadista e prestação de serviços sendo todos de alto impacto. Lei 5.724/2009 “Concede isenção de tributos a microempreendedores individuais e à microempresas e empresas de pequeno porte”. **Esta Certidão só será substituída por Positiva, após Licenciamento Ambiental, junto ao órgão competente do município. E só terá validade até 17/04/2023.**

Era o que havia a certificar.

Rio Verde – GO, 17 de Janeiro 2023.

Rhafael Pereira Barros

Assinado de forma digital por Rhafael Pereira Barros

Rhafael Pereira Barros

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Decreto. 353/2022

¹ A omissão ou falsa descrição de informações por parte do interessado no sistema de emissão de certidão de uso do solo o sujeitará a penalidades cabíveis.